



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
Gabinete da Prefeita

Lei 419/03

Altera o anexo II da lei 281/2001. Acrescentando ao Plano Plurianual, junta a SMSSMAAS, item Assistência Social à População nº 114, Meta Letra "G".

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- O anexo II da Lei nº 281/01, é acrescido da seguinte meta:

A, Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência Social, no item Assistência Social à população, nº 114:

g) Implantação de manutenção do conselho tutelar

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 21 de outubro de 2003.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento